



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 29 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.270

DECRETO



DECRETO Nº 10.529, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.792, de 19 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 161.785,70** (cento e sessenta e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
363	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 161.785,70
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS)			R\$ 161.785,70

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no repasse mensal do Piso da Enfermagem, no valor de **R\$ 161.785,70** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 29 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.270

DECRETO



DECRETO Nº 10.531, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.794, de 19 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica				
343	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 500.000,00	
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 500.000,00	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da atualização do valor repassado pela emenda parlamentar nº 43490004, de autoria do Deputado Delegado Palumbo, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 500.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 29 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.270

DECRETO



DECRETO Nº 10.528, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.791, de 19 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 118.044,00** (cento e dezoito mil e quarenta e quatro reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.303.0106.2545 – Assistência Farmacêutica			
374	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05	R\$ 118.044,00
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 118.044,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do reajuste do repasse mensal para assistência farmacêutica, autorizado pela Portaria GM/MS nº 7.052, de 18 de junho de 2025, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 118.044,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 29 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.270

DECRETO



DECRETO Nº 10.532, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.795, de 19 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549– Atendimento Médico em Especialidades			
362	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 1.000.000,00
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS)			R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da atualização do valor repassado pela emenda parlamentar nº 15680015, de autoria do Deputado Gilberto Nascimento, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.000.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 29 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.270

DECRETO



DECRETO Nº 10.530, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.793, de 19 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa		F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.302.0102.2549– Atendimento Médico em Especialidades				
362	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		05	R\$ 300.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da atualização do valor repassado pela emenda parlamentar nº 25170002, de autoria do Deputado Vinicius Carvalho, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 300.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 29 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.270

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO **Processo Licitatório nº 06/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025**

Objeto: Contratação de serviços contínuos de Vigilância não armada com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

A Câmara Municipal de Guaratinguetá/SP, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada 2ª RETIFICAÇÃO no Edital de Licitação em epígrafe, conforme justificativa constante no processo, com nova data de realização do certame.

Edital de Retificação disponível nos sites:
www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/portal-da-transparencia, www.bllcompras.com e
www.gov.br/pncp.

Local da sessão pública: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil:
www.bllcompras.com.

Nova Data da Sessão: 17/10/2025 às 12h30min.

Guaratinguetá/SP, 29 de setembro de 2025.

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS

**Diretor de Compras, Gestão Integrada da Qualidade
e Segurança do Trabalho**





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 29 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.270

LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 064/2025. Objeto: Registro de preços para futura contratação de recarga de extintores e teste hidrostático de mangueira de incêndio destinado a Secretaria Municipal de Administração. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 17/10/2025, às 09:00 horas.

Processo: Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 059/2025. Objeto: Contratação de serviço de empresa especializada para captura e guarda de animais de médio e grande porte. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **RODRIGO FURLANETTO ROSSI**. Valor: R\$ 313.800,00. Prazo: 12 meses. Data: 05/09/2025.

Processo: Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 062/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia móvel para atender a secretaria municipal de educação, unidades escolares e transporte escolar. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**. Valor: R\$ 184.973,04. Prazo: 36 meses. Data: 25/09/2025.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 29 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.270

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ – SAEG
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

Fica, por meio deste edital, convocado o aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da SAEG, que funcionará nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, portando a documentação necessária (anexo I). O prazo para comparecimento é de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação com posse a ser efetivada em 30 (trinta) dias. O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis implicará na desistência do candidato.

Lista de Convocação:

Cargo – 007 – Atendente

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
13º	MANOEL AUGUSTO DE ALMEIDA ALVES JUNIOR	04137566	33736816855

Guaratinguetá, 22 de setembro de 2025.

Edilson Aleixo de Oliveria
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 29 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.270

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

ANEXO I – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Carteira profissional (CTPS);
- Carteira de inscrição PIS/PASEP;
- Prova de quitação com o serviço militar, para aprovados do sexo masculino;
- Carteira de identidade – RG;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento;
- RG e CPF da esposa (o) ou companheira (o);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- Comprovante de Residência – atualizado;
- Certidão de antecedentes: Justiça Federal e Estadual, Polícia Civil do estado que o aprovado reside;
- Carteira nacional de habilitação – CNH, caso seja exigência para o cargo;
- Diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade necessária para o exercício do respectivo cargo;
- Carteira profissional expedida pelo órgão de classe – e comprovante do pagamento da taxa anual atual, caso seja exigência para o cargo;
- Declaração completa do Imposto de Renda (IR);
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 2 Fotografias recentes (3x4).

Edilson Aleixo de Oliveria
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 29 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.270

LICITAÇÃO

Retificação: Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 076/2025.

Considerando o equívoco na publicação do dia 26/09/2025, fica retificado o objeto para: Registro de preços para futura aquisição de materiais permanentes para o setor de controle de vetores. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 15/10/2025, às 09:00 horas.